



PROJETO DE LEI Nº 038/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências”

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: – 05.01 – ADMINISTRAÇÃO

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0003 – Edificações

Projeto/Atividade: 1.073 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 0001	R\$ 250.000,00
--	----------------

Art. 2º - O crédito aberto no artigo. 1º desta Lei será coberto com o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro verificado no Exercício Anterior no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 29 de julho de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 038/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 038/2022 **que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para construção, ampliação e reforma de prédios públicos junto a Secretaria de Obras.”**

Tal abertura de Crédito Especial faz-se necessária para licitar à contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a Construção de um Pavilhão para as Garagens da Vila São Paulo.

Será construído um pavilhão misto de 225 m², no qual, abrigará a secretaria municipal de obras do distrito de Vila São Paulo, assim, permitindo a preservação, guarda e manutenção dos maquinários, assim como, a possibilidade em realizar manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e também dar maior conforto e segurança aos servidores públicos.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 29 de julho de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhorita
FABIANA DE FÁTIMA CEMIN
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS